



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA CENTRAL DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS PARA PEDIDO DE COMPRAS

A Resolução SEPLAG nº 102 que dispõe sobre o procedimento de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços em geral no âmbito do Estado de Minas Gerais apresenta em seu art. 11º que:

Art. 11 - A Subsecretaria de Governança Eletrônica e Serviços poderá publicar, periodicamente, o resultado de pesquisa de preços praticados no mercado para itens de serviços de TIC do Caderno de Serviços da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE.

§ 1º - Os preços coletados na pesquisa a que se refere o caput poderão ser utilizados para a obtenção do orçamento estimado para a contratação com a referida empresa.

§ 2º - A execução da pesquisa de preços de que trata o caput poderá ser realizada pela Seplag ou por instituição especializada por ela contratada.

§ 3º - Os preços obtidos na pesquisa de preços poderão ser atualizados por meio de índice de atualização de preços correspondente.

Considerando a necessidade de atualização periódica da pesquisa de preços, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por meio da Diretoria Central de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - DCGTIC, realizou nova pesquisa de preços de itens do serviço de desenvolvimento e manutenção de sistemas junto a companhias de tecnologias da informação e comunicação de outros estados e municípios. Estas companhias estaduais e municipais serão denominadas nesta pesquisa como PRODs.

Algumas PRODs elaboram internamente uma tabela com os preços dos itens de tecnologia praticados com seus respectivos governos Estaduais e/ou Municipais e, buscando a realização de uma pesquisa de preços de itens de tecnologia, solicitou-se às PRODs estas tabelas de preços.

O retorno por muitas vezes foi positivo, contudo, diversas PRODs colocaram que os preços praticados internamente são confidenciais. Considerando a confidencialidade dos preços praticados, optou-se pela publicação da pesquisa de preços sem a divulgação do nome das PRODs. O presente comparativo substituirá o nome das empresas por PROD1, PROD2, PROD3 ... PROD7.

Na análise das tabelas de preço, verificou-se que cada PROD utiliza uma forma distinta de comercialização do serviço de desenvolvimento e manutenção de sistemas, que necessariamente não seguem um padrão. Por exemplo: a PROD3 contempla na sua tabela 3 (três) itens associados a atividade de TI: consultoria, análise e programação. Já a PROD5 trabalha com itens vinculados à experiência profissional: analista sistemas/negócios júnior, analista sistemas/negócios pleno e analista sistemas/negócios sênior.

Para se estabelecer um meio de comparação com um valor único para a atividade de desenvolvimento e manutenção de sistemas, optou-se pela consolidação estatística por meio de utilização de “medianas” dos diversos itens que compõe a atividade desenvolvimento e manutenção de sistemas. Após a consolidação de preços de itens distintos de modo a que chegássemos a um preço único de itens de desenvolvimento e manutenção de sistemas para cada PROD, elaborou-se um quadro comparativo que poderá ser utilizado na justificativa de preços em que a métrica de contratação se dá pela unidade "hora".

Incluiu-se também a mediana das horas dos desenvolvedores junior, pleno e senior levantadas pelo Governo Federal, na Portaria SGD/MGI nº 750, de 20 de março de 2023.

Neste caso, o preço dos salários dos profissionais foi multiplicado pelo fator-k de 1,94. Este multiplicador também é previsto na portaria supracitada, a fim de adequar os salários aos custos de contratação, resultando em um valor de referência realista.

Desenvolvedor de Software – Junior: R\$ 7.519,48
Desenvolvedor de Software – Pleno: R\$ 10.677,45
Desenvolvedor de Software – Sênior: R\$ 14.016,77

MEDIANA = 10.677,45

FATOR-K = 1,94

PREÇO REFERÊNCIA = 20.714,25

Considerando, ainda, 176 horas mensais (22 dias úteis e 8h diárias), o valor acima resulta em R\$ 117,69/hora

O quadro abaixo representa a comparação de preços do serviço de desenvolvimento e manutenção de sistemas entre as diversas PRODs, após consolidação estatística, mensurado pela métrica hora.

PROD1	210,98
PROD2	150,45
PROD3	281,14
PROD4	265,65
PROD5	149,26
PROD6	217,7
PROD7	104,45
PORTARIA 750	117,69
MEDIANA	180,72

Elaborado por
Frederico Afonso Maximiano

De Acordo
Lucas de Carvalho Araújo

Diretor Central de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - DCGTIC
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Afonso Maximiano, Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2024, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas de Carvalho Araújo, Diretor (a)**, em 17/01/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **77729837** e o código CRC **52233D18**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1500.01.0135927/2022-09

SEI nº 77729837